



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Acompanhamento das Nomeações

Cargo 5: Engenheiro/Área: Civil

Vaga	Classificação		Nome	Nomeação	Posse	Entrada em Exercício
	AC	PN				
Até o momento, não houve nomeações decorrentes do Edital 01/2023 para o cargo de Engenheiro/Área: Civil, em virtude da ausência de vagas desocupadas para esse cargo.						

Legenda:



AC: Ampla Concorrência



PN: Reserva de Vagas para Pessoas Negras (Lei Federal nº 12.990/2014 e a Instrução Normativa (IN) MGI n. 23/2023)

Observações:

- Em conformidade com o item 2.3.12 do Edital N° 01/2023, a ocupação das vagas por pessoas aprovadas na reserva para Pessoas Negras será da 3ª vaga que surgir, da 8ª, da 13ª e assim sucessivamente.
- Em conformidade com o item 2.3.12.1 do Edital N° 01/2023, as vagas relativas às nomeações tornadas sem efeito não serão computadas para efeito da aplicação do percentual de reserva, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Classificação Final

Cargo 5: Engenheiro/Área: Civil

Classificação		Nome
AC	PN	
1º	-	VICTÓRIA CAROLINA KLEMM
2º	-	EDUARDO MOREIRA PFEIFER
3º	-	HELOISA REETZ DA ROSA PEREYRA
4º	-	AUGUSTO PEREIRA DE QUADROS PINTO
5º	-	PAOLA GORKOS
6º	-	ADONAI BORTOLASO DA SILVA
7º	-	BÁRBARA PRETTO BIASI
8º	-	JEAN PAULO DOS SANTOS
9º	1º	MATHEUS HENRIQUE GOMES DE MEDEIROS
10º	-	ALEXANDRE BORGES FILHO
11º	-	BRUNA RODRIGUES DA SILVA
12º	-	GEAN OLDRA
13º	-	MAIKON MOREIRA DE PIRES
14º	-	PABLO VASSILAGAS BARREIRO
15º	-	RENAN DA SILVA GUILHERME
16º	-	RODRIGO LOPES DE LIMA
17º	-	LEONEL ULISSES SANTOS CABRAL
18º	2º	NATACHA ROSANE ANTÔNIO COELHO
19º	-	RODOLFO ANTONIO OLIVEIRA PEREIRA

Legenda:



AC: Ampla Concorrência



PN: Reserva de Vagas para Pessoas Negras (Lei Federal nº 12.990/2014 e a Instrução Normativa (IN) MGI n. 23/2023)

Observações:

- Em conformidade com o item 2.3.12 do Edital N° 01/2023, a ocupação das vagas por pessoas aprovadas na reserva para Pessoas Negras será da 3ª vaga que surgir, da 8ª, da 13ª e assim sucessivamente.
- Em conformidade com o item 2.3.12.1 do Edital N° 01/2023, as vagas relativas às nomeações tornadas sem efeito não serão computadas para efeito da aplicação do percentual de reserva, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.